|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Anexo 2 do Contrato de Concessão – Apêndice C, tabela 1, item 27.***“Disponibilidade de meio fio para embarque ou desembarque.”* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| *Esclarecimento* |
| **JUSTIFICATIVA** |
| De acordo com o arquivo disponibilizado no Banco de Informações do Aeroporto de Galeão “Estudos de Mobilidade Urbana e Integração Modal na Área de Influência de Aeroportos” elaborado pelo Grupo Tectran, o projeto da linha de Bus Rapid Transit Transcarioca (“*BRT*”) indica faixas de circulação compartilhadas preferenciais e estações de paradas em cada terminal de passageiros do Aeroporto de Galeão para o BRT, que deverão ser construídas junto ao meio-fio no nível de desembarque, impactando na disponibilidade atual do meio-fio de desembarque dos terminais. Por consequência, segundo o mesmo estudo, será necessário reestruturar os meios-fios e acessos adjacentes para atender os níveis de serviço exigidos.  Nesse contexto,  entende-se que incumbirá ao Poder Público do Município do Rio de Janeiro, responsável pela contratação da obra para implantação do BRT, ou à(s) empresa(s) contratada(s) para a execução do BRT, a realização das intervenções mencionadas nos meios-fios de desembarque e acessos adjacentes dos terminais de passageiros do Aeroporto de Galeão. Favor confirmar esse entendimento. |